

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

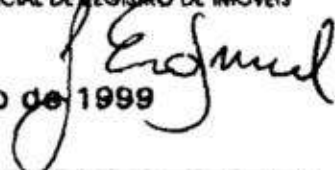
matrícula

148.166

ficha

01

São Paulo, 24 de Maio de 1999



IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 124, localizado no 12º andar do EDIFÍCIO "A", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORDEAUX", situado à RUA INÁCIO MANUEL ALVARES, nº 80, AVENIDA DOMENICO MARTINELLI e VIELA NOVE, no JARDIM ESTHER YOLANDA, 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 56,840m², a área comum de 26,179m², perfazendo a área total de 83,019m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,7749% do terreno e das coisas comuns do condomínio e tocando-lhe a quota de participação de 0,7749% nas despesas de condomínio.

CADASTRO CONTRIBUINTE: 169.177.0570-1. em maior área.

PROPRIETÁRIA: - MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Alvarenga, nº 470, inscrita no CGC/MF nº 01.521.433/0001-55.

REGISTROS ANTERIORES: - Av.3/73.155, Av.3/73.156, Av.3/73.157, Av.3/73.158, Av.3/73.159, Av.3/73.160, Av.3/73.161, Av.3/73.162, Av.3/73.163, Av.3/73.164 e matrícula nº 137.858 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 24 de Maio de 1999

ONUS HIPOTECÁRIO -REFERÊNCIA

Conforme R.5/137.858 deste Cartório, o imóvel em maior área foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de R\$3.439.800,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORDEAUX", composto pelo EDIFÍCIO "A" e EDIFÍCIO "B", com vencimento previsto para 6 de fevereiro de 2.000.

- continua no verso -

matrícula

148.166

ficha

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 24 de Maio de 1999

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio, datado de 30 de abril de 1999, para constar que a proprietária MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada representada por Paulo Deniz Marques da Costa, RG 4.622.119 e CPF 288.133.758-91, **autorizou a abertura da presente matrícula.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 300.739

Av.3 em 20 de Outubro de 1999

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, representado por Adelaide Silva Tavares Pessoa e Rosangela Novaes, na qualidade de credor de MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.1,** ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

- continua na ficha 2 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

148.166

folha

02

São Paulo, 20 de Outubro de 1999

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.4 em 20 de Outubro de 1999

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 5 de outubro de 1999, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, já identificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG 6.031.874.041-SSP-RS e CPF 382.881.840-49, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria nº 450, Vila Tramontano, nesta Capital, pelo valor de R\$62.073,60 (sessenta e dois mil, setenta e três reais e sessenta centavos), que somado com o valor do imóvel objeto da matrícula nº 148.321 deste Cartório, perfaz o total de R\$77.592,00 Comparecendo ainda no presente instrumento, como interveniente, o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Adelaide Silva Tavares Pessoa e Rosângela Novaes. Do valor acima, a vendedora recebeu diretamente do comprador a quantia de R\$26.554,50 e R\$51.037,50 do BANCO BRADESCO S/A, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 309.202

continua no verso

matricula

148.166

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.5 em 16 de Agosto de 2000

HIPOTECA

Pela escritura de 06 de julho de 2.000, do 5º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, (Livro 198-A, folhas 056), o proprietário pelo R.4, CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Inácio Manoel Álvares, 80/124-A, já qualificado, representado por Jefferson da Silva Rothbarth, RG 4R-745.870-SC, **deu o imóvel objeto desta e da matrícula 148.321, deste Registro, em primeira, única e especial**

hipoteca a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A, CGC/MF 92.689.258/0001-76, com sede na Rua Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, em Porto Alegre - RS, representada por Carlos Otacílio Selbach Massena, RG 3011596222-RS e Sérgio Augusto Hormainn Lima, RG 6004000938-RS, para garantia de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela empresa AUTO POSTO ANDALUZ LTDA, CGC/MF 02.365.649/0001-31, com sede na Rua Coronel Massot, 825, em Porto Alegre - RS, representada por Jefferson da Silva Rothbarth, já identificado, inclusive de débitos já existentes e anteriores a esta escritura, tais como dividas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamento, contratos de confissão de divida e/ou assunção de dividas, aluguéis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviço Ipiranga, indenizações e multas por infrações contratuais e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios em nome pessoal, desde que vinculados a liquidação de obrigações

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

148.166

ficha

03

São Paulo,

16 de Agosto de 2008

contraídas pelo AUTO POSTO ANDALUZ LTDA, sem qualquer exceção. O pagamento de dívidas pelo AUTO POSTO ANDALUZ LTDA, junto a credora, fica limitado até o valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais), que será amortizada por meio de 81 meses, e reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços-IGP/M calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data desta escritura e data do efetivo pagamento, constando do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 325.817

Av.06 em 14 de abril de 2008

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 03 de fevereiro de 2005, para constar que, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.05, desta matrícula, conforme autorização dada pela credora, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A**, já qualificada, representada por Federico Pedrazzani e Marco Antônio Gallo.

A Escrevente Autorizada, *Fernanda Queiroz Alves*
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 470.581

- continua no verso -

matrícula

148.166

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.7 em 17 de junho de 2014

Prenotação 630.842, de 3 de junho de 2014

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.9, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 17 de abril de 2014, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 160.177.0631-3.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.8 em 17 de junho de 2014

Prenotação 630.842, de 3 de junho de 2014

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional Partenon em Porto Alegre/RS, em 11 de abril de 2001, que transitou em julgado em 26 de abril de 2001, relatada na Certidão de Casamento extraída da Matrícula nº 102376.01.55.1988.2.00010.170.0005159-93, expedida em 29 de maio de 2014, pelo Serviços Notariais e Registrais dos Distritos de Passo do Sabão e Viamópolis, em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, para

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

148.166

ficha

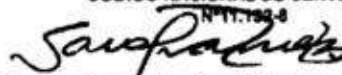
04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.799-8



São Paulo, 17 de junho de 2014

constar que o estado civil do proprietário pelo R.4, **CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA**, passou a ser o de DIVORCIADO.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.9 em 17 de junho de 2014

Prenotação 630.842, de 3 de junho de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 25 de abril de 2014, no Cartório do 27º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 2125, página 273), o proprietário pelo R.4, **CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA**, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Darcy Reis, 1520, casa 194, Parque dos Príncipes, já qualificado, representado por Sebastião Cavalcante dos Santos, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a VALDECY ALVES DOS SANTOS, RG 10.419.779-SSP/SP, CPF 836.747.138-53, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor José Geraldo de Lima, 421, pelo valor de R\$60.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52835518-1, no valor de R\$4.070,86.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua no verso -

matrícula

148.166

ficha

04

verso

R.10 em 13 de outubro de 2014

Prenotação 639.754, de 24 de setembro de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 3 de setembro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.9, **VALDECY ALVES DOS SANTOS**, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a THIAGO DOS SANTOS MATEUS, RG 28.191.702-4-SSP/SP, CPF 334.768.218-11, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida José Joaquim Seabra, 964, Jardim Ivana, pelo valor de R\$326.700,00. Comparecendo ainda como intervenientes anuentes **WAGNER DOS SANTOS MATEUS**, CPF 321.549.818-95, corretor; e, **RAFAEL DOS SANTOS MATEUS**, RG 28.191.700-0-SSP/SP, CPF 334.768.058-83, empresário, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Professor José Geraldo de Lima, 421, Vila Tiradentes, concordando com a presente, por tratar-se de venda de ascendente para descendentes. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52942894-6, no valor de R\$5.646,57 (incluindo multa).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

148.166

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.132-8

São Paulo, 13 de outubro de 2014

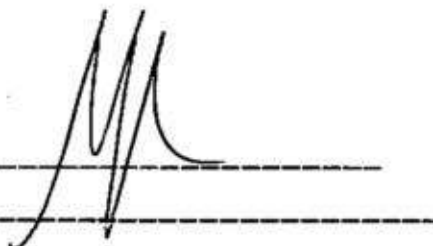
R.11 em 13 de outubro de 2014

Prenotação 639.754, de 24 de setembro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 148.321, deste Registro ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CNPJ 60.746.948/0001-12, representado por Catia de Paula Aquino e Luciana Hanako de Paula Yamashita, sendo de R\$280.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.830,37, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 15 de outubro de 2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído aos imóveis o valor de R\$363.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua no verso)

moldura

148.166

ficha

05

verso

Av.12 em 06 de setembro de 2019

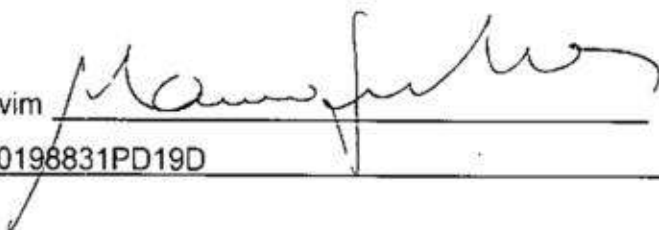
Prenotação 764.768 de 04 de setembro de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 03 de setembro de 2019, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 05/08/2019, que informa sobre a intimação do fiduciante **THIAGO DOS SANTOS MATEUS**, solteiro, maior, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$363.000,00 (incluindo neste, o valor do imóvel objeto da matrícula 148.321). Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Substituto,
Maurício Gonçalves de Alvim

Selo Nº 111328331QU000198831PD19D



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 31,68	Ao Estado.:	R\$: 9,00
Ao Ipesp.:	R\$: 6,16	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,67
Ao T.J.....:	R\$: 2,17	Ao ISSQN.:	R\$: 0,65
Ao M.P.....:	R\$: 1,52	T O T A L.:	R\$: 52,85

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 6 de setembro de 2019

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

() Daniel Francisco de Souza

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Dhiego Henrique S. Dias
() Julio da Costa Neves Neto
() Erik Luiz Rossi

() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Eduardo Queiróz Rodrigues
() Willian Augusto Mazaró Guimarães
() Eduardo Melo da Costa



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

148.321

ficha

01

São Paulo, 24 de Maio de 1999

IMÓVEL:- A VAGA DUPLA TIPO P/M, COBERTA nº 105/106, localizada no 1º subsolo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORDEAUX", composto pelos EDIFÍCIOS "A" e "B", situado à RUA INÁCIO MANUEL ALVARES, nº 80, AVENIDA DOMENICO MARTINELLI e VIELA NOVE, no JARDIM ESTHER YOLANDA, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 19,580m², a área comum de 35,061m², perfazendo a área total de 54,661m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2987% do terreno e das coisas comuns do condomínio e tocando-lhe a quota de participação de 0,2987% nas despesas de condomínio.

CADASTRO CONTRIBUINTE: 160.177.0578-1 em maior área

PROPRIETÁRIA:- MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Alvarenga, nº 470, inscrita no CGC/MF 01 521 433/0001-55.

REGISTROS ANTERIORES:- Av.3/73.155, Av.3/73.156, Av.3/73.157, Av.3/73.158, Av.3/73.159, Av.3/73.160, Av.3/73.161, Av.3/73.162, Av.3/73.163, Av.3/73.164 e matrícula nº 137.858 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av. 1 em 24 de Maio de 1999

ONUS HIPOTECÁRIO -REFERÊNCIA

Conforme R.5/137.858 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de R\$3.439.800,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORDEAUX", composto pelo EDIFÍCIO

- continua no verso -

matricula

148.321

ficha

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

"A" e EDIFÍCIO "B", com vencimento previsto para 6 de fevereiro de 2.000.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 24 de Maio de 1999

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio, datado de 30 de abril de 1999, para constar que a proprietária MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada representada por Paulo Deniz Marques da Costa, RG 4.622.119 e CPF 200.133.750-91, **autorizou a abertura da presente matrícula.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 300.739

Av.3 em 20 de Outubro de 1999

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, representado por Adelaide Silva Tavares Pessoa e Rosangela Novaes, na qualidade de credor de MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.1,** ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

- continua na ficha 2 -

matrícula

148.321

folha

02

São Paulo,

20 de Outubro de 1999

A Escrevente Autorizada, Suelyne Patricia
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.4 em 20 de Outubro de 1999

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 5 de outubro de 1999, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, já identificado, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita,** a CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG 6.031.874.041-SSP-RS e CPF 382.881.840-49, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria nº 450, Vila Tramontano, nesta Capital, **pele valor de R\$15.518,40 (quinze mil, quinhentos e dezotto reais e quarenta centavos),** que somado com o valor do imóvel objeto da matrícula nº 148.166 deste Cartório, perfaz o total de R\$77.592,00. **Comparecendo ainda no presente instrumento, como interveniente,** o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Adelaide Silva Tavares Pessoa e Rosângela Novaes. Do valor acima, a vendedora recebeu diretamente do comprador a quantia de R\$26.554,50 e R\$51.037,50 do BANCO BRADESCO S/A, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

A Escrevente Autorizada, Suelyne Patricia
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 309.202

continua no verso

matrícula

148.321

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.5 em 16 de Agosto de 2000

HIPOTECA

Pela escritura de 06 de julho de 2.000, do 5º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, (Livro 198-A, folhas 056), o proprietário pelo R.4, CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Inácio Manoel Álvares, 80/124-A, já qualificado, representado por Jefferson da Silva Rothbarth, RG 4R-745.870-SC, **deu o imóvel objeto desta e da matrícula 148.166, deste Registro, em primeira, única e especial hipoteca** a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A, CGC/MF 92.689.256/0001-76, com sede na Rua Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, em Porto Alegre - RS, representada por Carlos Otacilio Selbach Massena, RG 3011596222-RS e Sérgio Augusto Hormainn Lima, RG 6004000938-RS, para garantia de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela empresa AUTO POSTO ANDALUZ LTDA, CGC/MF 02.365.649/0001-31, com sede na Rua Coronel Massot, 825, em Porto Alegre - RS, representada por Jefferson da Silva Rothbarth, já identificado, inclusive de débitos já existentes e anteriores a esta escritura, tais como dividas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamento, contratos de confissão de dívida e/ou assunção de dividas, alugueis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviço Ipiranga, indenizações e multas por infrações contratuais e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios em nome pessoal, desde que vinculados a liquidação de obrigações

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

148.321

ficha

03

São Paulo,

16 de Agosto de 2000

contraídas pelo AUTO POSTO ANDALUZ LTDA, sem qualquer exceção. O pagamento de dívidas pelo AUTO POSTO ANDALUZ LTDA, junto a credora, fica limitado até o valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais), que será amortizada por meio de 81 meses, e reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços-IGP/M calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data desta escritura e data do efetivo pagamento, constando do título, multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 325.817

Av.06 em 14 de abril de 2008

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 03 de fevereiro de 2005, para constar que, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.05, desta matrícula, conforme autorização dada pela credora, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A**, já qualificada, representada por Federico Pedrazzani e Marco Antônio Gallo.

A Escrevente Autorizada, Fernanda Queiroz Alves
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 470.581

- continua no verso -

matrícula

148.321

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

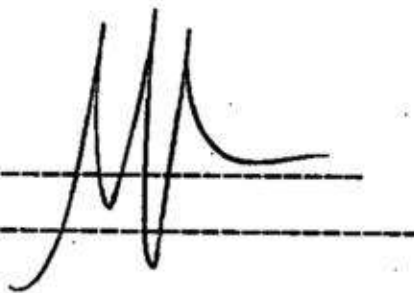
Av.7 em 17 de junho de 2014

Prenotação 630.842, de 3 de junho de 2014

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.9, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 17 de abril de 2014, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº 160.177.0789-1.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.8 em 17 de junho de 2014

Prenotação 630.842, de 3 de junho de 2014

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional Partenon em Porto Alegre/RS, em 11 de abril de 2001, que transitou em julgado em 26 de abril de 2001, relatada na Certidão de Casamento extraída da Matrícula nº 102376.01.55.1988.2.00010.170.0005159-93, expedida em 29 de maio de 2014, pelo Serviços Notariais e Registrais dos Distritos de Passo do Sabão e Viamópolis, em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, para

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

matricula

148.321

ficha

04

São Paulo, 17 de junho de 2014

Saufraynes

constar que o estado civil do proprietário pelo R.4, **CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA**, passou a ser o de DIVORCIADO.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.9 em 17 de junho de 2014
Prenotação 630.842, de 3 de junho de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 25 de abril de 2014, no Cartório do 27º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 2125, página 273), o proprietário pelo R.4, **CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA**, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Darcy Reis, 1520, casa 194, Parque dos Príncipes, já qualificado, representado por Sebastião Cavalcante dos Santos, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a VALDECY ALVES DOS SANTOS, RG 10.419.779-SSP/SP, CPF 836.747.138-53, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor José Geraldo de Lima, 421, pelo valor de R\$15.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52835522-8, no valor de R\$2.323,94.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua no verso -

matricula

148.321

ficha

04

verso

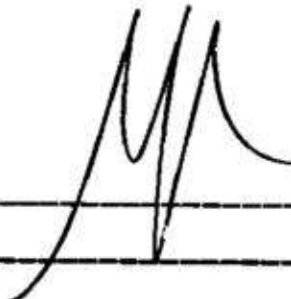
R.10 em 13 de outubro de 2014

Prenotação 639.754, de 24 de setembro de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 3 de setembro de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.9, **VALDECY ALVES DOS SANTOS**, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a THIAGO DOS SANTOS MATEUS, RG 28.191.702-4-SSP/SP, CPF 334.768.218-11, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida José Joaquim Seabra, 964, Jardim Ivana, pelo valor de R\$36.300,00. Comparecendo ainda como intervenientes anuentes **WAGNER DOS SANTOS MATEUS**, CPF 321.549.818-95, corretor; e, **RAFAEL DOS SANTOS MATEUS**, RG 28.191.700-0-SSP/SP, CPF 334.768.058-83, empresário, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Professor José Geraldo de Lima, 421, Vila Tiradentes, concordando com a presente, por tratar-se de venda de ascendente para descendentes. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52942890-3, no valor de R\$2.385,29 (incluindo multa).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 05 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

matrícula

148.321

ficha

05

São Paulo, 13 de outubro de 2014

R.11 em 13 de outubro de 2014

Prenotação 639.754, de 24 de setembro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 148.166, deste Registro a BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CNPJ 60.746.948/0001-12, representado por Catia de Paula Aquino e Luciana Hanako de Paula Yamashita, sendo de R\$280.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.830,37, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 15 de outubro de 2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído aos imóveis o valor de R\$363.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua no verso)

matrícula

148.321

folha

05

verso

Av. 12 em 06 de setembro de 2019

Prenotação 764.768 de 04 de setembro de 2019.

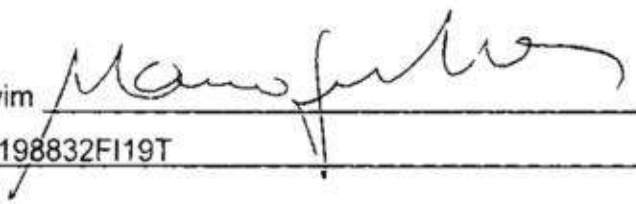
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 03 de setembro de 2019, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 05/08/2019, que informa sobre a intimação do fiduciante **THIAGO DOS SANTOS MATEUS**, solteiro, maior, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$.363.000,00 (incluindo neste, o valor do imóvel objeto da matrícula 148.166). Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Substituto,

Maurício Gonçalves de Alvim

Selo N° 111328331FY000198832FI19T



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 31,68	Ao Estado.:	R\$: 9,00
Ao Ipesp.:	R\$: 6,16	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,67
Ao T.J.....:	R\$: 2,17	Ao ISSQN.:	R\$: 0,65
Ao M.P.....:	R\$: 1,52	T O T A L.:	R\$: 52,85

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 6 de setembro de 2019

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

() Daniel Francisco de Souza

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Dhiego Henrique S. Dias
() Julio da Costa Neves Neto
() Erik Luiz Rossi

() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Eduardo Queiróz Rodrigues
() Willian Augusto Mazaró Guimarães
() Eduardo Melo da Costa

